



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.671, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Fixa as tarifas relativas aos serviços de estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos do Município e dá outra providência.

Considerando solicitação formulada pela Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda., por meio do Processo nº 47886/2021, em trâmite perante a Prefeitura do Município de Araraquara;

Considerando que cabe ao Executivo prover tudo o que diz respeito ao interesse coletivo do Município;

Considerando os termos da Cláusula nº 5.3, do Contrato Administrativo nº 695/2002, firmado com a referida Empresa, e objetivando a regulação e a maximização do desempenho do sistema viário, respeitando as condições para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato;

Considerando, outrossim, que as tarifas relativas aos serviços de estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos do Município encontram-se sem reajuste desde 10 de outubro de 2019;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XX do art. 112 c.c. a alínea "i" do inciso I do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas relativas aos serviços de estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos do Município, com uso de parquímetros, ficam estabelecidas de acordo com a tabela abaixo:

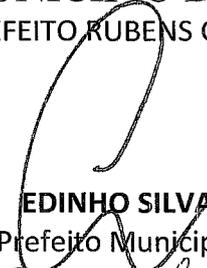
TEMPO DE ESTACIONAMENTO	VALOR DA TARIFA
I – 30 (trinta) minutos	R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)
II – 1 (uma) hora	R\$ 3,00 (três reais)
III – 2 (duas) horas	R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)
IV – Tarifa Pós-Utilização	R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)
V – Tarifa de Regularização	R\$ 15,00 (quinze reais)

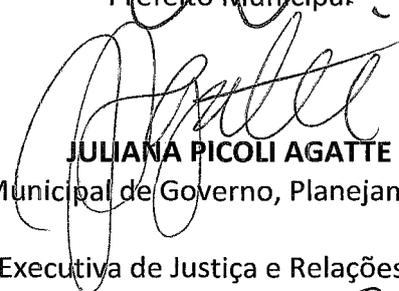
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de setembro de 2021.



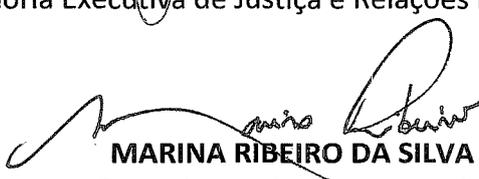
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 9 de setembro de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 47886/2021 ("DLOM/RAP")

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 11/setembro/21 - Ano XL - Nº 10738.